



DECRETO Nº 5516, DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

Fixa coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo de tributos, vigente em agosto de 1993.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 331 da lei 2.685/90 e a lei 2774, de 30 de dezembro de 1991;

DECRETA:

Artigo 1º- Fixa-se em 1,3101, o coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN, a Unidade de Referência para cálculo de todas as taxas e valor unitário de metro quadrado de terreno e de construção.

Artigo 2º- Fixa-se em CR\$ 844,29 (oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e vinte e nove centavos), o valor da Unidade de Referência e em CR\$ 4.221,54 (quatro mil, duzentos e vinte e um cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos), a base de cálculo para o ISSQN.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de agosto de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.